

Decisão

PROCESSO Nº 0429.005326/2023-18

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES SIMULTÂNEAS E EM CONDIÇÕES PADRONIZADAS DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA, PARA REALIZAÇÃO DOS TREINAMENTOS E OFICINAS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - APRENDIZAGEM RURAL E FORMAÇÃO CONTINUADA, DA PROMOÇÃO SOCIAL, FORMAÇÃO TÉCNICA, PROGRAMAS ESPECIAIS, PROJETOS E CONVÊNIOS REALIZADOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAR-AR/RN, EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO.

INTERESSADO: GERÊNCIA DE APRENDIZAGEM RURAL - GEAP.

Acolho o posicionamento da Comissão de Análise da Documentação do Credenciamento, nomeada através da portaria nº 04/Presidente/24, razão pela qual determino a cancelamento do credenciamento nº 001/2024, e todos os atos advindos, assim como a homologação das empresas habilitadas. Determino ainda a rescisão de todas as contratações oriundas do certame supracitado, e façam os autos conclusos ao controle interno desta regional, para análise e encerramento do processo. Ante a necessidade de contratações através de credenciamento, determino que o setor demandante formalize a demanda mediante abertura de novo processo, no qual deverá elaborar novo edital.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2024.

José Álvares Vieira

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN

Documento assinado eletronicamente por:

José Álvares Vieira, Presidente, em 26/02/24 às 13:46 *

* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senarrn.meuping.io/autenticar informando o código verificador X-29E22 e o código CRC EBA0C763.

